**Linha de financiamento a operações desenvolvidas por *Business Angels***

**Formulário de Candidatura para as Entidades Veículo:**

1. Identificação da EV

Denominação:

NIF:

Morada:

E-mail:

Telefone:

1. Estrutura societária da Sociedade EV

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Estatuto de Business Angel comprovado?** | **Capital Social detido** | **% de Capital Social detido** |
|  | Sim Não |  |  |
|  | Sim Não |  |  |
|  | Sim Não |  |  |
|  | Sim Não |  |  |
|  | Sim Não |  |  |
|  | Sim Não |  |  |
| Total |  |  |  |

(Poderão acrescentar linhas, se necessário)

2.1 A preencher por EV do AAC n.º 05/SAFPRI/2009 e EV com operações aprovadas já nesta linha

Confirma que se trata da estrutura societária aprovada no âmbito do processo do AAC N.º 05/SAFPRI/2009 ou no âmbito da presente linha em anterior aprovação de operações?

Sim Em caso afirmativo seguir para o ponto 3;

Não Em caso negativo, deverá apresentar previamente a proposta de alteração para obter a autorização/aprovação do FINOVA.

2.2 A preencher por novas EV

Anexa documento(s) comprovativo de Estatuto de BA

*(A qualidade de Business Angel deverá ser comprovada (i) através de registo na CMVM ou (ii) por entidade organizativa da classe, previamente reconhecida pelo COMPETE (FNABA ou APBA)*

1. Qual a política de investimentos da sociedade (EV)?

*Para aceder a esta linha de financiamento as EV deverão ter como política de investimento a participação em empresas que se enquadrem nas fases de seed capital e early stages e com 5 ou menos exercícios económicos fechados (aplicável à primeira tranche de investimento em cada ED). Entende-se por fases de seed capital e early stages, para este efeito, o seguinte:*

*- Seed capital: financiamento concedido para estudar, avaliar e desenvolver um conceito inicial.*

*- Early stages: financiamento concedido a empresas que não começaram a comercializar os seus produtos ou serviços e não realizaram ainda lucros, destinado ao desenvolvimento dos seus produtos e ao lançamento da fase de comercialização, bem como financiamento de acréscimos da capacidade de produção, do desenvolvimento do mercado, do lançamento de um determinado produto ou do reforço do fundo de maneio, para empresas em fases iniciais do seu ciclo de vida.*

Deverão detalhar resumidamente a política de investimentos.

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

1. Só para EV aprovadas no âmbito do AAC N.º 05/SAFPRI/2009 - à data de hoje:
2. O nível de execução da candidatura do AAC N.º 05/SAFPRI/2009 é igual a 100%

***Nota:*** *Caso uma EV apresente uma operação de investimento que esgote o plafond referente ao AAC N.º 05/SAFPRI/2009, mas que ainda careça de financiamento na atual Linha, considera-se o nível de execução do anterior AAC a 100% e aprova-se o remanescente na atual Linha.*

ou

1. Pretendem desistir do montante ainda disponível ao abrigo da anterior candidatura

e

1. Têm por política de investimentos o definido no número anterior? Sim Não
2. Qual a composição dos órgãos de gestão?

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Estatuto de Business Angel comprovado?** | **Cargo** |
|  | Sim Não |  |
|  | Sim Não |  |
|  | Sim Não |  |
|  | Sim Não |  |
|  | Sim Não |  |
|  | Sim Não |  |
| Total |  |  |

Controlo de gestão assegurada por *Business Angels?*

Sim Não

1. Qual o montante de financiamento necessário?

*O limite mínimo de capital aportado pelos Business Angels e restantes acionistas às EV não poderá ser inferior a 35% do total do financiamento da EV, alocado a cada operação de investimento enquadrável.*

*(€)*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Montante total da operação** | **Montante Privado** | **Solicitado ao FINOVA (limite de 65%)** |
|  |  |  |

1. Qual o aporte de cada acionista?

(€)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Formas de Aporte** | | | |
| **Nome** | **Capital Social** | **Prestações Suplementares/Acessórias** | **Suprimentos** | **Montante Total** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Total |  |  |  |  |

Montante aportado na sua maioria assegurado por BA?

Sim Não

1. Avaliação de novas EV

8.1 Informação referente à formação académica e experiência empresarial e profissional dos Business Angels

Formação Académica

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome Business Angel** | **Formação Académica/denominação** | **Duração** | **Data conclusão** | **Local de Realização** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

(podem ser acrescentadas linhas)

Experiência Empresarial/Profissional

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome Business Angel** | **Empresa/Organização** | **Função desempenhada** | **Data de Início (mês/ano)** | **Data de Fim (mês/ano)** | **Acionista?**  **(Sim/Não)** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

(podem ser acrescentadas linhas)

8.2 Para avaliar as EV, que não aprovadas no âmbito do AAC N.º 05/SAFPRI/2009, deverá ainda ser apresentado em anexo um documento contendo os elementos a seguir referidos, que confirmem a informação constante em 8.1:

1. Memória descritiva da EV, onde conste o modelo de governance/organização, objetivos estratégicos, de análise e de acompanhamento, e sejam descritos os recursos humanos e financeiros que estarão envolvidos;
2. Declaração de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Segurança Social de cada *Business Angel*;
3. Os *Curriculum Vitae* dos Business Angels em formato livre, mas que confirme os dados indicados em 8.1.

Adicionalmente aos documentos acima elencados, deverão remeter-nos o presente formulário devidamente assinado.

Após cumpridos os requisitos acima enunciados, as EV que não tenham sido aprovadas no âmbito do AAC N.º 05/SAFPRI/2009 ou no âmbito da presente linha em anterior aprovação de operações, serão ainda avaliadas segundo os Critérios de Seleção constantes do Anexo I e selecionadas para financiamento se a pontuação for igual ou superior a 3.

# ANEXO I

# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS EV

A pontuação da candidatura é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

**P = 0,35 A + 0,30 B + 0,35 C**

Em que:

**P = Pontuação da candidatura**

**A = Critério de existência de recursos humanos e financeiros adequados à gestão da EV**

**B = Experiência comprovada na deteção, análise e acompanhamento de projetos**

**C = Adequação da experiência profissional dos *Business Angels* aos objetivos definidos em candidatura**

São consideradas selecionadas as candidaturas que apresentem “P” igual ou superior a 3.

**A. Existência de recursos humanos e financeiros adequados à gestão da EV**

**A = A.1 x 0,50 + A.2 x 0,35 + A.3 x 0,15**

**A.1 – Adequação da candidatura**

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

Muito Forte – 5

Forte – 4

Média – 3

Fraca – 2

Muito Fraca – 1

**A.2 – Nível de Capitais Próprios dos *Business Angels***

O subcritério A.2 mede-se pelo rácio de “Investimento de *Business Angels* / Investimento Total x 100”, pontuado de acordo com as seguintes classificações:

> 50% - 5

> 35% e <= 50% - 4

> 25% e <= 35% - 3

>17,5% e <= 25% - 2

A participação dos *Business Angels* em percentagem igual ou inferior a 17,5% do investimento total implica o não enquadramento da candidatura.

**A.3 – Adequação dos recursos humanos e organização, afetos à atividade da EV**

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

Muito Forte – 5

Forte – 4

Média – 3

Fraca – 2

Muito Fraca – 1

**B. Experiência comprovada na deteção, análise e acompanhamento de projetos**

**B = B.1 x 0,50 + B.2 x 0,50**

**B.1 Número de empresas criadas, geridas ou intervencionadas pelos *Business Angels***

O subcritério B.1 mede-se pelo rácio “Número de empresas criadas, geridas ou intervencionadas pelos *Business Angels* / Número de *Business Angels*”.

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

>5 – 5

>4 e <= 5 – 4

>3 e <=4 – 3

>1 e <= 3 – 2

<= 1 – 1

**B.2 Experiência em criação de empresas e em capital de risco**

O subcritério B.2 mede-se pelo rácio “Número de anos de experiência em capital de risco, como *Business Angels*, em criação de empresas / Número de *Business Angels*”.

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

>10 anos – 5

>8 e <= 10 – 4

>6 e <=8 – 3

>4 e <= 6 – 2

<= 4 – 1

**C. Nível de adequação da experiência profissional dos *Business Angels* aos objetivos definidos em candidatura**

**C = C.1 x 0,20 + C.2 x 0,30 + C.3 x 0,50**

**C.1 Adequação da formação académica dos *Business Angels* à atividade a desenvolver pela EV**

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

Muito Forte – 5

Forte – 4

Médio – 3

Fraco – 2

Muito Fraco – 1

**C.2 Experiência dos *Business Angels* em funções de gestão e atividades de consultoria**

O subcritério C.2 mede-se pelo rácio “Número de anos de experiência dos *Business Angels* em gestão e/ou consultoria / Número de *Business Angels*”.

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

>10 anos – 5

>8 e <= 10 – 4

>6 e <=8 – 3

>4 e <= 6 – 2

<= 4 – 1

**C.3 Experiência dos *Business Angels* como empresários**

O subcritério C.3 mede-se pelo rácio “Número de anos de experiência dos *Business Angels* como empresários / Número de *Business Angels*”.

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

>10 anos – 5

>8 e <= 10 – 4

>6 e <=8 – 3

>4 e <= 6 – 2

<= 4 – 1